

Lei nº 0838/97

"Abre crédito Especial que Especifica"

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito Especial, junto ao Orçamento corrente, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para fins de pagamento do arrendamento da área usada pelo Matadouro Municipal, pertencente ao Senhor Lucas Estácio Avelino (tendo em vista o disposto da lei nº 831/97).

Art. 2º) - Para Cobertura Orçamentária do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária, constante do Orçamento vigente:

02.04.01 - Setor de Educação
0242188.2.036 - Manutenção de Atividade do Ensino Fundamental.
3.1.2.00 = Material de Consumo R\$ 3.600,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia (MG), 26 de dezembro de 1997

Prefeitura Municipal de Simonésia.
Luiz da Terra Pereira
Luiz da Terra Pereira
Prefeito Municipal